



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000

www.oriandia.sp.gov.brPublicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.574

De 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação especial aos agentes de saúde municipais, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, em razão da prorrogação do Programa de Incentivo para adesão à campanha ‘Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti’ e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

Considerando a adesão do Município de Orlândia à campanha “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde e que tem como escopo propor e fomentar medidas para ampliar e aperfeiçoar as ações de prevenção e combate às condições do meio ambiente que favoreçam o desenvolvimento do mosquito Aedes Aegypti, bem como planejar ações para a realização de visitas domiciliares em todos os municípios do Estado de São Paulo que manifestarem interesse em participar da campanha; e

Considerando que a Resolução SS-64 de 28 de julho de 2016 prorroga o programa instituído pela Resolução SS – 9, de 15 de fevereiro de 2016, que criou o Programa de Incentivo para adesão àquela campanha, prevendo o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, mediante a assinatura de termo de adesão, e que os valores repassados deverão ser utilizados tão somente no pagamento dos agentes de saúde municipais que trabalharem, aos sábados, na “Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”;

DECRETA:

Art. 1º. Será paga aos agentes de saúde municipais a gratificação especial do Programa de Incentivo aos municípios da Campanha “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti” a partir 10 de setembro até 17 de dezembro de 2016, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde que serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de adesão à campanha firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O trabalho dos agentes de saúde municipais consiste na realização de vistorias domiciliares, de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações, cujo pagamento da gratificação, na forma de diárias far-se-á somente para o trabalho que for comprovadamente realizado aos sábados.

§ 2º. Para efeito de pagamento da gratificação especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por sábado trabalhado, a SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias processará os registros das vistorias realizadas pelos agentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e lista nominal de presença devidamente assinada.

§ 3º. Para efeito deste decreto considera-se agente de saúde municipal o servidor público municipal que aderir à campanha de que trata este decreto para desenvolver o trabalho descrito no § 1º deste artigo, dentro dos limites estabelecidos no termo de adesão firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para garantir que o número de agentes de saúde municipais indicados tenha presença constante no trabalho nos dias de sábado, nos meses de setembro a dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Saúde deverá registrar no *Sisweb* da SUCEN, no primeiro dia útil posterior ao trabalho realizado, a produção das visitas realizadas, para fins de prestação de contas, cujos dados constituirão o relatório de visita domiciliar, de modo a demonstrar que todos visitaram imóveis nos sábados.

Parágrafo único. O controle das ações realizadas pelos agentes de saúde municipais, de que trata este artigo, deverá ser feito, também, através de lista nominal de presenças, por data de ação, em cada dia de sábado, que será mantida em arquivo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O recurso a ser recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será classificado no Grupo Orçamentário Custeio 03 (pessoa física).

Art. 4º. O pagamento dos agentes de saúde municipais será feito nominalmente através de depósito em conta bancária individual de cada um, a ser fornecida pelo Departamento de Pessoal.

Art. 5º. Não será exigida prestação financeira do recurso repassado, devendo, porém, ser efetuado o seu registro no relatório de gestão (RAG) municipal de 2016.

Art. 6º. Os valores a serem repassados só poderão ser utilizados para o pagamento dos agentes de saúde municipais que trabalharem aos sábados na campanha, em visita domiciliar, com foco na eliminação de criadouros e mobilização da população, para evitar novas infestações.

Art. 7º. Os agentes de saúde municipais que trabalharem aos sábados na campanha deverão assinar termo de anuência de sua adesão às condições estabelecidas neste decreto.

§ 1º. A adesão espontânea dos agentes de saúde municipais à campanha de que trata este decreto não importa na realização de serviço extraordinário.

§ 2º. Não poderão aderir à campanha de que trata este decreto os servidores públicos municipais cujas jornadas semanais de trabalho já abranjam os sábados efetivamente trabalhados.

§ 3º. O horário e o tempo de duração do trabalho realizado aos sábados pelos agentes de saúde municipais será fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser superior a 8 horas diárias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2016.

Orlândia, 15 de setembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Orlandia

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.508.223,21	3.938.054,66	3.968.569,18	5.903.692,23	4.621.336,77	4.218.513,70	4.053.277,57	3.987.535,72	4.007.916,38	3.978.432,27	4.039.668,67	4.059.803,04	52.285.023,40
ENCARGOS SOCIAIS	487.573,90	475.409,03	525.373,14	1.008.473,42	531.592,81	484.640,21	501.599,87	513.614,14	517.371,29	522.821,94	520.278,95	519.251,26	6.607.999,96
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	444.695,21	571.226,61	425.311,56	629.374,08	424.792,08	388.160,33	405.040,08	412.758,16	415.468,51	451.023,16	423.986,86	442.934,91	5.434.771,55
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	250.069,54	234.572,29	249.583,06	231.121,67	253.860,00	284.472,57	268.852,91	300.910,32	273.225,23	278.512,82	257.208,55	267.776,41	3.150.165,37
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	62.664,44	3.377,48	35.199,71	13.251,50	0,00	667.488,23	0,00	4.827,69	0,00	1.819,15	788.628,20
TOTAL DESPESA	6.690.561,86	5.219.262,59	5.231.501,38	7.776.038,88	5.866.781,37	5.389.038,31	5.228.770,43	5.882.306,57	5.213.981,41	5.235.617,88	5.241.143,03	5.291.584,77	68.266.588,48
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	0,00	0,00	62.664,44	3.377,48	35.199,71	13.251,50	0,00	667.488,23	0,00	4.827,69	0,00	1.819,15	788.628,20
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	294.323,35	402.970,63	365.059,70	407.403,69	301.320,74	271.348,68	292.322,45	294.836,20	293.780,40	320.652,85	310.302,47	323.592,77	3.877.913,93
TOTAL DEDUÇÕES	294.323,35	402.970,63	427.724,14	410.781,17	336.520,45	284.600,18	292.322,45	962.324,43	293.780,40	325.480,54	310.302,47	325.411,92	4.666.542,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	6.396.238,51	4.816.291,96	4.803.777,24	7.365.257,71	5.530.260,92	5.104.438,13	4.936.447,98	4.919.982,14	4.920.201,01	4.910.137,34	4.930.840,56	4.966.172,85	63.600.046,35

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orlandia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.479.546,87	2.335.959,58	1.417.576,48	1.717.179,32	977.812,17	5.045.477,38	1.745.514,29	1.589.799,59	1.566.145,86	1.434.095,54	1.810.458,92	1.647.212,72	22.766.778,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	344.845,90	576.109,98	511.337,97	1.161.012,36	197.627,25	665.889,87	524.406,56	538.697,01	539.151,75	537.209,40	539.580,45	541.468,95	6.677.337,45
RECEITA PATRIMONIAL	118.864,25	1.937.110,33	1.211.810,68	1.512.270,30	2.100.236,79	1.957.251,41	3.756.873,75	3.274.044,50	703.730,79	2.032.130,83	2.285.684,53	1.488.852,94	22.378.861,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	513.665,50	570.322,35	717.610,28	895.381,27	452.851,20	662.592,92	559.733,58	538.593,22	637.904,15	621.052,79	642.364,80	613.595,59	7.425.667,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.423.887,56	6.699.516,20	6.260.690,36	9.180.979,18	11.191.852,99	8.037.997,66	9.238.410,11	6.492.968,47	8.322.174,53	6.779.868,86	7.273.121,83	7.211.887,53	93.113.355,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.322,51	289.932,32	315.853,74	488.456,71	420.385,00	473.620,71	486.917,59	355.678,70	535.823,80	720.211,08	678.238,86	399.545,60	5.509.986,62
TOTAL RECEITAS CORRENTES	9.226.132,59	12.408.950,76	10.434.879,51	14.955.279,14	15.340.765,40	16.842.829,95	16.311.855,88	12.789.781,49	12.304.930,88	12.124.568,50	13.229.449,39	11.902.563,33	157.871.986,82
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	333.772,83	333.699,68	332.132,25	983.318,98	6.010,30	378.522,17	341.719,40	339.332,07	343.767,74	347.184,71	347.234,76	347.773,64	4.434.468,53
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	793.801,62	746.999,79	719.513,20	1.003.760,39	1.439.694,69	1.030.300,67	1.044.950,62	760.752,75	949.949,40	781.267,94	713.718,15	832.738,55	10.817.447,77
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	1.127.574,45	1.080.699,47	1.051.645,45	1.987.079,37	1.445.704,99	1.408.822,84	1.386.670,02	1.100.084,82	1.293.717,14	1.128.452,65	1.060.952,91	1.180.512,19	15.251.916,30
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.098.558,14	11.328.251,29	9.383.234,06	12.968.199,77	13.895.060,41	15.434.007,11	14.925.185,86	11.689.696,67	11.011.213,74	10.996.115,85	12.168.496,48	10.722.051,14	142.620.070,52
RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	2.041.244,38	1.827.151,46	1.601.082,77	2.501.549,36	2.724.156,77	1.764.450,18	2.578.434,72	1.753.041,31	2.151.405,98	1.652.430,21	1.791.855,85	1.946.176,42	24.332.979,41
FUNDEB RETIDO	793.801,62	746.999,79	719.513,20	1.003.760,39	1.439.694,69	1.030.300,67	1.044.950,62	760.752,75	949.949,40	781.267,94	713.718,15	832.738,55	10.817.447,77

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orlândia

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.620.070,52	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	63.600.046,35	44,59 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	77.014.838,08	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	73.164.096,18	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	219.379,88	0,15 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	171.144.084,62	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	31.376.415,51	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	22.819.211,28	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	9.983.404,94	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

Nota Explicativa:

No item referente à Concessão de Garantias anteriores ao 2º Quadrimestre de 2016, estavam considerados os valores de todos os contratos que possuem garantias. A partir de agosto de 2016, estão consideradas apenas as concessões de garantia em fianças e avais concedidos pelo ente da federação a terceiros, conforme determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orlandia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2016

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	152.250.000,00	152.250.000,00	152.250.000,00	110.881.070,78	41.368.929,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.001.000,00	25.001.000,00	25.001.000,00	15.850.842,43	9.150.157,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.314.000,00	6.314.000,00	6.314.000,00	4.084.031,24	2.229.968,76
RECEITA PATRIMONIAL	4.229.000,00	4.229.000,00	4.229.000,00	17.598.805,54	-13.369.805,54
RECEITA DE SERVIÇOS	7.265.000,00	7.265.000,00	7.265.000,00	4.728.688,25	2.536.311,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.265.000,00	102.265.000,00	102.265.000,00	64.548.281,98	37.716.718,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.176.000,00	7.176.000,00	7.176.000,00	4.070.421,34	3.105.578,66
RECEITAS DE CAPITAL	8.150.000,00	8.150.000,00	8.150.000,00	2.121.608,12	6.028.391,88
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	34.700,00	115.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	2.086.908,12	5.913.091,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00	7.620.060,56	4.959.939,44
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.580.000,00	4.580.000,00	4.580.000,00	3.956.908,43	623.091,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	152.400.000,00	152.400.000,00	152.400.000,00	109.339.526,77	43.060.473,23
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	152.400.000,00	152.400.000,00	152.400.000,00	109.339.526,77	43.060.473,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	152.400.000,00	152.400.000,00	152.400.000,00	109.339.526,77	43.060.473,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	124.015.800,00	2.890.147,41	126.905.947,41	81.590.507,37	77.126.956,07	75.800.401,39	45.315.440,04	4.463.551,30	1.326.554,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.080.800,00	90.000,00	68.170.800,00	39.768.551,03	39.768.551,03	38.940.202,09	28.402.248,97	0,00	828.348,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	245.000,00	355.000,00	113.337,21	113.337,21	113.337,21	241.662,79	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.825.000,00	2.555.147,41	58.380.147,41	41.708.619,13	37.245.067,83	36.746.862,09	16.671.528,28	4.463.551,30	498.205,74
DESPESAS DE CAPITAL	14.992.000,00	-2.890.147,41	12.101.852,59	4.707.034,18	3.943.861,54	3.710.213,74	7.394.818,41	763.172,64	233.647,80
INVESTIMENTOS	13.692.000,00	-2.645.147,41	11.046.852,59	3.778.375,26	3.015.202,62	3.010.162,62	7.268.477,33	763.172,64	5.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	-245.000,00	1.055.000,00	928.658,92	928.658,92	700.051,12	126.341,08	0,00	228.607,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.740.000,00	0,00	7.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.652.200,00	0,00	5.652.200,00	3.224.604,99	3.224.604,99	2.831.708,24	2.427.595,01	0,00	392.896,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	152.400.000,00	0,00	152.400.000,00	89.522.146,54	84.295.422,60	82.342.323,37	55.137.853,46	5.226.723,94	1.953.099,23
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	152.400.000,00	0,00	152.400.000,00	89.522.146,54	84.295.422,60	82.342.323,37	55.137.853,46	5.226.723,94	1.953.099,23
SUPERÁVIT (IX)					25.044.104,17				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	152.400.000,00	0,00	152.400.000,00	89.522.146,54	109.339.526,77	82.342.323,37	55.137.853,46	5.226.723,94	1.953.099,23

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de OrLândia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2016

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	820.608,58	879.391,42	750.666,09	69.942,49
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	820.608,58	879.391,42	750.666,09	69.942,49
4 - ADMINISTRAÇÃO	15.248.800,00	-65.000,00	15.183.800,00	8.974.897,36	6.208.902,64	8.697.792,74	277.104,62
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	1.189.566,92	830.433,08	1.136.446,60	53.120,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.250.800,00	-65.000,00	11.185.800,00	6.721.788,14	4.464.011,86	6.523.281,34	198.506,80
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.812.000,00	0,00	1.812.000,00	1.011.118,15	800.881,85	985.640,65	25.477,50
124 - CONTROLE INTERNO	166.000,00	0,00	166.000,00	52.424,15	113.575,85	52.424,15	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.136.200,00	0,00	2.136.200,00	1.159.811,11	976.388,89	1.137.612,68	22.198,43
181 - POLICIAMENTO	96.200,00	0,00	96.200,00	6.361,66	89.838,34	2.791,66	3.570,00
182 - DEFESA CIVIL	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	1.153.449,45	886.550,55	1.134.821,02	18.628,43
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.428.000,00	0,00	6.428.000,00	3.393.276,67	3.034.723,33	3.243.226,52	150.050,15
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	0,00	245.000,00	117.355,16	127.644,84	115.056,76	2.298,40
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.183.000,00	0,00	6.183.000,00	3.275.921,51	2.907.078,49	3.128.169,76	147.751,75
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.200.000,00	0,00	14.200.000,00	3.585.069,97	10.614.930,03	3.514.083,97	70.986,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	860.000,00	0,00	860.000,00	220.905,88	639.094,12	149.919,88	70.986,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	3.364.164,09	2.935.835,91	3.364.164,09	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.040.000,00	0,00	7.040.000,00	0,00	7.040.000,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	29.958.000,00	0,00	29.958.000,00	18.202.035,84	11.755.964,16	17.117.899,90	1.084.135,94
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.512.000,00	27.000,00	19.539.000,00	10.793.920,64	8.745.079,36	10.079.856,14	714.064,50
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.311.000,00	-27.000,00	9.284.000,00	6.835.721,52	2.448.278,48	6.479.086,53	356.634,99
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	985.000,00	20.000,00	1.005.000,00	517.714,06	487.285,94	504.277,61	13.436,45
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	-20.000,00	130.000,00	54.679,62	75.320,38	54.679,62	0,00
12 - EDUCAÇÃO	49.922.000,00	-5.000,00	49.917.000,00	32.736.504,49	17.180.495,51	30.851.140,32	1.885.364,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.430.000,00	80.000,00	1.510.000,00	1.095.753,18	414.246,82	1.017.805,47	77.947,71
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	980.000,00	-5.000,00	975.000,00	525.615,71	449.384,29	523.394,84	2.220,87
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.745.000,00	-150.000,00	28.595.000,00	19.085.157,04	9.509.842,96	18.310.500,96	774.656,08
362 - ENSINO MÉDIO	670.000,00	185.000,00	855.000,00	616.131,59	238.868,41	415.987,93	200.143,66
363 - ENSINO PROFISSIONAL	102.000,00	0,00	102.000,00	25.566,98	76.433,02	25.566,98	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.019.164,40	980.835,60	1.644.309,93	374.854,47
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.955.000,00	-115.000,00	14.840.000,00	9.347.125,09	5.492.874,91	8.902.626,21	444.498,88
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.990,50	18.009,50	10.948,00	11.042,50
13 - CULTURA	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00	511.263,24	854.736,76	497.649,55	13.613,69
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00	511.263,24	854.736,76	497.649,55	13.613,69
15 - URBANISMO	15.948.000,00	-444.897,41	15.503.102,59	8.992.637,45	6.510.465,14	7.884.170,83	1.108.466,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00	430.513,48	625.486,52	416.470,35	14.043,13
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.032.000,00	-444.897,41	6.587.102,59	2.090.683,00	4.496.419,59	1.751.063,55	339.619,45
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.860.000,00	0,00	7.860.000,00	6.471.440,97	1.388.559,03	5.716.636,93	754.804,04
17 - SANEAMENTO	10.727.000,00	279.897,41	11.006.897,41	8.681.743,29	2.325.154,12	8.167.238,98	514.504,31
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.727.000,00	279.897,41	11.006.897,41	8.681.743,29	2.325.154,12	8.167.238,98	514.504,31
18 - GESTÃO AMBIENTAL	242.000,00	0,00	242.000,00	64.959,25	177.040,75	59.221,75	5.737,50
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	242.000,00	0,00	242.000,00	64.959,25	177.040,75	59.221,75	5.737,50
20 - AGRICULTURA	113.000,00	0,00	113.000,00	26.191,02	86.808,98	23.656,02	2.535,00
606 - EXTENSÃO RURAL	113.000,00	0,00	113.000,00	26.191,02	86.808,98	23.656,02	2.535,00
22 - INDÚSTRIA	271.000,00	0,00	271.000,00	40.423,04	230.576,96	40.321,34	101,70
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	271.000,00	0,00	271.000,00	40.423,04	230.576,96	40.321,34	101,70
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	0,00	135.000,00	53.036,89	81.963,11	52.956,89	80,00
695 - TURISMO	135.000,00	0,00	135.000,00	53.036,89	81.963,11	52.956,89	80,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.895.000,00	235.000,00	2.130.000,00	1.237.692,21	892.307,79	1.215.788,89	21.903,32
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.895.000,00	235.000,00	2.130.000,00	1.237.692,21	892.307,79	1.215.788,89	21.903,32
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00	1.041.996,13	368.003,87	1.041.996,13	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00	1.041.996,13	368.003,87	1.041.996,13	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL	152.400.000,00	0,00	152.400.000,00	89.522.146,54	62.877.853,46	84.295.422,60	5.226.723,94

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

MARCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGERIO QUARESEMIN
Controlador Interno